



Comunicado ao Mercado

Brasília, 08 de abril de 2026

O BRB – Banco de Brasília S.A. (“BRB” ou “Companhia”), em atendimento ao Ofício nº 138/2026/CVM/SEP/GEA-1, no âmbito do Processo CVM nº 19957.016939/2025-81, e em observância à Resolução CVM nº 44/2021, vem a público prestar esclarecimentos acerca da notícia veiculada em 7 de abril de 2026, na coluna do jornalista Demétrio Vecchioli, no portal Metrôpoles, sob o título “BRB comprou R\$ 1,5 bilhão em fundos da Reag após Carbono Oculto”.

A Companhia esclarece que as informações apresentadas na matéria não refletem adequadamente a natureza, a estrutura e a dinâmica das operações mencionadas.

O BRB esclarece, adicionalmente, que parte das informações decorre de dados encaminhados à CVM em caráter preliminar e sob sigilo, no âmbito de análises técnicas ainda em curso. A Companhia já comunicou o fato à autarquia para providências cabíveis.

Ademais, a matéria atribui conclusões que não correspondem a manifestações formais do BRB. Por se tratar de fatos pretéritos, sem ato novo ou efeito concreto e imediato, a Companhia entende que o tema não configura fato relevante, nos termos da regulamentação aplicável.

A Companhia reafirma seu compromisso com a transparência, a governança corporativa e a adequada prestação de informações ao mercado, permanecendo atenta aos desdobramentos do tema e divulgando tempestivamente qualquer evolução material, caso e quando aplicável.

BRB - Banco de Brasília S.A.

Antônio José Barreto de Araújo Júnior
Diretor Executivo de Finanças e Controladoria
Diretor de Relações com Investidores

Iure Cavalcante Oliveira
Gerente de Relações com Investidores

E-mail: ri@brb.com.br
Website: <http://ri.brb.com.br>

Ofício nº 138/2026/CVM/SEP/GEA-1

Ao Senhor
ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JÚNIOR
Diretor de Relações com Investidores de
BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A.
SAUN Quadra 5 Lote C Bloco C 17º andar, CNC, Asa Norte
Brasília - DF
CEP: 70040-250
E-mail: ri@brb.com.br
c/c: emissores@b3.com.br; diane.freo@b3.com.br

Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia - Processo CVM nº 19957.016939/2025-81

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data na coluna do Demétrio Vecchioli do portal de notícias Metrôpoles, sob o título "BRB comprou R\$ 1,5 bilhão em fundos da Reag após Carbono Oculto", em que constam as seguintes afirmações:

O Banco de Brasília (BRB) comprou R\$ 1,5 bilhão em ativos que pertenciam ao Master e estavam investidos em fundos administrados pela Reag. As transações aconteceram depois que esta instituição financeira já havia sido alvo da Operação Carbono Oculto, da Polícia Federal, que investigava a utilização de fundos da Reag pelo PCC para lavar dinheiro.

Boa parte dos ativos comprados pelo BRB – na verdade, admitidos em troca de devolução de carteiras fraudadas do Credcesta – tem as mesmas características de “fundo sobre fundo” apontadas pela PF como parte da fraude investigada na Carbono Oculto e que viria a causar a liquidação da Reag, e do próprio Master, em novembro de 2025.

Documentos obtidos com exclusividade pelo Metrôpoles, a partir da Lei de Acesso à Informação (LAI), mostram que as compras foram aprovadas pelas instâncias decisórias do BRB e pagas pelo Banco de Brasília antes da produção dos pareceres de risco que apontavam a semelhança com o que era investigado na Carbono Oculto.

Quatro operações foram realizadas a toque de caixa, todas elas concluídas no dia 30 de setembro de 2025, a tempo de aparecerem nos balanços de terceiro trimestre tanto do BRB quanto do Master. O Banco de Brasília se livrava de carteiras sabidamente podres do Credcesta e as trocava por ativos que tinham aparência de serem saudáveis.

Parecer assinado em 24 de setembro pela Diretoria de Finanças e Controladoria (Difíc) e pela Superintendência de Operações Financeiras (Suope) do BRB aponta que a situação “impunha ao BRB postura ainda mais diligente na condução da proposta”. Havia “risco elevado e prazo exíguo” para avaliar os ativos que o Master oferecia para resolver o problema. Ainda assim, tudo foi aprovado.

Sociedade do BRB com Roberto Justus explicada

Em um dos negócios, o BRB comprou, por R\$ 350 milhões, 100% das cotas do fundo FIP SH, que era dono de 30% das ações da Stellcorp, empresa de casas modulares. Isso explica como o BRB tornou-se sócio de Roberto Justus, que descobriu isso em janeiro de 2026, como ele próprio afirmou.

Para fechar negócio rapidamente, foi combinado desconto de 33,25% no valor das ações, com cláusula que beneficiava o Master: se o BRB vendesse as ações no futuro por um valor mais alto, os dois dividiriam os lucros. Já o risco de desvalorização ficava todo com o BRB.

O parecer conjunto de cinco superintendências do BRB apresenta diversas ponderações. Entre os alertas, estava o fato de que o fundo era administrado pela Reag e o Banco de Brasília ficaria a mercê dos interesses de uma entidade investigada na Carbono Oculto.

O documento da área técnica do BRB também advertiu que o Master estava envolvido em “múltiplas investigações e com risco elevado de solvência”. Isso sem contar que o fundo investia em um único ativo, de baixa liquidez e rentabilidade incerta.

As superintendências do BRB destacaram que o fundo era do tipo exclusivo com um único cotista: “Uma situação indesejável para fins de PLD/FTP (Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo)”, já que omitia o beneficiário final do fundo, que passaria a ser o BRB. Tanto é que o próprio “dono” da Stellcorp, Roberto Justus, não sabia quem era seu sócio.

Fundo inflado artificialmente

Também em 30 de setembro de 2025, o Master pagou R\$ 300 milhões pela compra de 83% das cotas do fundo FIP Trevi, que, por sua vez, era dono de 30% do patrimônio do FIP Novo Bairro. A aquisição

aconteceu apesar de o BRB não ter ideia de onde o dinheiro chegava, já que documento mais recente do FIP Novo Bairro, também administrado pela Reag, havia sido enviado à Comissão de Valores Mobiliários um ano antes, citando carteira de R\$ 300 milhões.

Reportagem do Estadão mostrou que o FIP Novo Bairro investia na Novo Bairro S/A, empresa constituída para construir um condomínio em São Paulo a partir de empréstimos do Master. Em agosto – logo, na véspera do negócio citado nesta matéria –, a Reag alterou artificialmente a avaliação do patrimônio líquido do Novo Bairro S/A, de R\$ 400 mil para R\$ 1,7 bilhão.

Assim, se o negócio tivesse sido feito em agosto, o BRB teria recebido 25% de um fundo que valia R\$ 400 mil – logo, R\$ 100 mil. Em 30 de setembro, com o valor do empreendimento corrigido artificialmente, os mesmos ativos valiam R\$ 423 milhões, tendo sido comprados com “desconto” por R\$ 300 milhões.

Fundo sobre fundo sobre fundo...

Outros R\$ 315 milhões foram destinados à compra de 70% das cotas do Fundo de Investimento Imobiliário (FII) Brazil Realty, administrado pela Reag. Um dos relatórios da área técnica alertava que o fundo tinha estrutura “altamente concentrada e composta por ativos com baixa visibilidade pública”.

Tratava-se de uma ampla cadeia de fundos sobre fundos, explicada no gráfico abaixo, que desencadeava em diversos projetos imobiliários na região de Belo Horizonte (MG), reduto da família Vercaro.



Fluxograma do fundo Brazil Realty, produzido pelo BRB

Na prática, o Master oferecia um terreno onde a família Vercaro pretendia lançar, este ano, um projeto do Minha Casa Minha Vida, denominado Mountain View; o projeto de um hospital em Nova Lima, um Fundo de Investimento Imobiliário (FII) da própria Reag; e 100% de um terreno urbano de 76 mil m² em Contagem, avaliado em R\$ 300 milhões.

Chama a atenção o laudo de precificação desse terreno, que calculou cada metro quadrado a R\$ 3,9 mil a partir de pesquisa que mostrava como exemplo outro imóvel na mesma cidade com o metro quadrado cotado a R\$ 984 – quatro vezes menos.

Isso apesar de o terreno que agora pertence ao BRB ser menos atrativo: tem uma das laterais em curva, faz divisa com a linha do trem e só uma pequena frente que dá para a avenida.

A quarta operação envolvendo a Reag foi a compra, por R\$ 350 milhões, das ações do fundo Strelitzia FIP, dono de 39% do Grupo Alife Nino, por sua vez proprietário de diversos bares e restaurantes, como o Nino, o Tatu Bola e o Boa Praça.

Este é o único caso de fundo da Reag com lastro comprado pelo BRB, já que o grupo é tido como um dos 10 maiores do setor de food service no Brasil, com mais de 100 unidades próprias. Ainda assim, o Master supervalorizou o ativo na negociação com o BRB, que pagou R\$ 350 milhões por 39% do Alife Nino. Em 2024, a XP precificava sua participação de 20% no negócio em R\$ 160 milhões.

No apagar das luzes, mais um negócio

Em 4 de novembro de 2025, a Diretoria Colegiada e o Comitê de Negócios do BRB aprovaram mais uma compra de fundos, desta vez por R\$ 481 milhões, em operação “motivada pela deterioração da condição financeira do Banco Master, que enfrenta risco elevado de inadimplência” e a necessidade de trocar créditos podres por outros ativos.

Nesse pacote, o BRB pagou R\$ 25 milhões pelas cotas do FII Brazil Realty que ainda estavam com o Master, R\$ 108 milhões em ações da FIP Yvac, ainda administrada pela Reag, e outros R\$ 176 milhões em ações do FIP Matarazzo, administrado pela Trustee, também enrolada na Carbono Oculto.

Na época, o Metrôpoles já tinha noticiado - e a área técnica do BRB incluiu em seu relatório - que a Reag pediria o cancelamento de seu registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Ainda assim, o negócio foi aprovado pelo Master, que na prática acabou comprando, no Yvac e no FIP Saúde Crédito, um pacote de ações da Aliança Saúde (AALR3) que se desvalorizaram fortemente desde então. Cotadas a R\$ 6,77 no dia da transação, hoje valem menos de R\$ 4 cada uma.

Já a FIP Matarazzo investia 95% de seu patrimônio em uma empresa de capital fechada chamada BM Varejo S.A, fundada em 2023, com endereço errado (segundo a área técnica do BRB) e ainda sem operação. Na prática, o BRB não tinha a menor ideia do que estava comprando.

Mas comprou mesmo assim.

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.S^a. esclareça se a notícia é verídica, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Resolução CVM nº 47/21, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, **no valor de R\$ 1.000,00** (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, **até 08.04.2026**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por Maria Luisa Azevedo Wernesbach, Inspetor Federal do Mercado de Capitais, em 07/04/2026, às 15:07, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por Nilza Maria Silva de Oliveira, Gerente, em 07/04/2026, às 15:37, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.